

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 035, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A Sua Excelência a Senhora

LUCIENE TEODORA DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Figueirão-MS.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
PROTOCOLO DE ENTRADA

Nº 0183/2025

ASSUNTO: Projeto de Lei

ORIGEM: Recepção

DATA: 06/10/25 H: 07:27

RECEBIDO: Troglia S. Sup

Senhora Presidente,

1. Submeto à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento (instrumento do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil — MROSC, Lei nº 13.019/2014) com o Conselho Comunitário de Segurança de Figueirão/MS — CCS/Figueirão, associação civil sem fins econômicos, com vistas ao apoio de ações de prevenção, integração e educação para a segurança pública no âmbito local.

2. A iniciativa harmoniza-se com o art. 144 da Constituição Federal (segurança pública como dever do Estado e responsabilidade de todos) e com o interesse local (CF, art. 30, I), além de alicerçar-se na filosofia de polícia comunitária (aproximação entre comunidade e forças de segurança para prevenção e solução compartilhada de problemas).

3. O CCS/Figueirão, entidade instituída e atuante no Município, desempenha papel relevante como canal de diálogo entre comunidade e forças de segurança, promovendo campanhas educativas, reuniões periódicas, cursos e projetos integrados. A celebração do Termo de Fomento permitirá ampliar e qualificar essas ações, com metas, indicadores e prestação de contas, em conformidade com a legislação aplicável.

4. A proposta prevê repasse global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para custear despesas necessárias à execução do Plano de Trabalho (Anexo), com observância de publicidade, transparência e controle por parte do Município, e prestação de contas pela entidade.

5. **Regime de urgência.** Diante da necessidade imediata de execução das ações previstas — com destaque para aquisição de material permanente, manutenção de viaturas e equipamentos, fornecimento de refeições a policiais em serviço e aquisição de materiais de





**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro

Figueirão/MS – CEP: 79.428-000

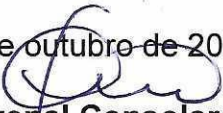
Tel.: (67) 3274-1561

gabinete@figueirao.ms.gov.br

limpeza e insumos operacionais — e considerando a proximidade da formação das turmas do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) no final do ano letivo, solicita-se a tramitação em regime de urgência (tramitação prioritária e abreviada), nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno dessa Casa. A celeridade é essencial para que os procedimentos de contratação e execução ocorram em tempo hábil, evitando descontinuidade das atividades e prejuízos ao calendário pedagógico do PROERD e às ações de segurança preventiva.

6. Diante da relevância pública da matéria, submeto o presente Projeto à apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara Municipal, renovando protestos de estima e consideração.

Figueirão, MS, 03 de outubro de 2025.


Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Segurança de Figueirópolis/MS – CCS/Figueirópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e legislação correlata, com o Conselho Comunitário de Segurança de Figueirópolis/MS – CCS/Figueirópolis, CNPJ nº 22.279.268/0001-47, visando ao apoio financeiro a ações de prevenção, integração social e educação para a segurança pública no Município de Figueirópolis/MS.

Art. 2º O objeto do ajuste é a execução do Plano de Trabalho anexo a esta Lei, que integra o presente instrumento para todos os fins legais. O referido Plano compreende, entre outras ações:

I – a aquisição de material permanente destinado ao uso da Polícia Militar e da Polícia Civil, com a finalidade de fortalecer as condições de trabalho das forças de segurança;

II – o fornecimento de refeições aos policiais em serviço garantindo melhores condições de atuação durante as atividades;

III – a aquisição de materiais de limpeza, indispensáveis à conservação e higiene das instalações;

IV – a manutenção de viaturas, assegurando a plena utilização dos veículos de apoio às operações;

V – a aquisição de brindes para a formatura do PROERD, como forma de incentivo à participação de crianças e adolescentes no programa de prevenção às drogas;

VI – a contratação de serviços de contabilidade, necessários à regularidade fiscal e administrativa da entidade.



Parágrafo único. Todas as ações previstas serão executadas em conformidade com a legislação vigente e demais normas aplicáveis.

Art. 3º O valor global do apoio financeiro é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), condicionadas:

- I – à disponibilidade orçamentária e financeira do Município;
- II – à aprovação e execução do Plano de Trabalho e seu cronograma de desembolso;
- III – à regularidade documental do CCS/Figueirão e ao atendimento das condições de adimplência exigidas pela legislação.

Art. 4º A parceria terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Fomento, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que devidamente justificada e mantido o interesse público.

Art. 5º As condições específicas do Termo de Fomento – inclusive metas e indicadores, procedimento de seleção (com chamamento público ou, quando cabível, hipóteses legais de dispensa/inexigibilidade), desembolsos, monitoramento, tomada de contas, sanções e hipóteses de rescisão – serão definidas em instrumento próprio, observado o MROSC e as normas municipais aplicáveis.

Art. 6º A prestação de contas dar-se-á na forma da legislação, mediante relatórios de execução do objeto (com indicadores e evidências) e relatório financeiro, no prazo a ser fixado no Termo de Fomento, sem prejuízo da fiscalização pela Administração e dos órgãos de controle.

Art. 7º Os bens permanentes eventualmente adquiridos com recursos da parceria terão destinação e reversão definidas no instrumento, assegurada a publicidade e o interesse público, na forma do MROSC.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual e créditos adicionais, podendo o Executivo promover suplementações necessárias.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.



Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, MS, 03 de outubro de 2025.



Juvenal Consolaro
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO	ANEXO I
---	--	---	----------------

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE CCS-FIGUEIRÃO	02 – EXERCÍCIO 2025	03 – UF MS
	04 – CNPJ 22.279.268/0001-47	

05 – BANCO	06 – AGÊNCIA	07 – CONTA CORRENTE	08 – PRAÇA DE PAGAMENTO Figueirópolis	09 – UF MS
10 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1. NORMAL 2. EMENDA	11- NATUREZA DO PARTÍCIPE 1.INTERVENIENTE 2.EXECUTOR	12 – EMENDA N.º ***	13 - CNPJ DO PARTÍCIPE 07.158.578/0001-10	

14 – ÁREA DE ATENDIMENTO (PROGRAMA) Segurança Pública	15- ÓRGÃO FINANCIADOR Município de Figueirópolis
16 - AÇÃO A SER FINANCIADA Repasse financeiro para custeiar as despesas do CCS-FIGUEIRÃO.	
17 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO O Repasse financeiro tem por objeto atender às necessidades do CCS-Figueirópolis, compreendendo aquisição de materiais, alimentação, manutenção de viaturas, apoio ao PROERD e serviços de contabilidade.	



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro

Figueirão/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1561

gabinete@figueirao.ms.gov.br

18 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O presente repasse financeiro tem por finalidade atender às demandas do Conselho Comunitário de Segurança de Figueirão (CCS-Figueirão), entidade que atua em apoio às forças de segurança pública e na promoção de ações preventivas em benefício da comunidade.

Os recursos serão aplicados em despesas essenciais, compreendendo:

- Aquisição de material permanente destinado ao uso da Polícia Militar e da Polícia Civil, visando o fortalecimento das condições de trabalho das forças de segurança;
- Fornecimento de refeições aos policiais em serviço, garantindo melhores condições de atuação durante as atividades;
- Aquisição de materiais de limpeza, indispensáveis à conservação e higiene das instalações;
- Manutenção de viaturas, assegurando a plena utilização dos veículos de apoio às operações;
- Aquisição de brindes para a formatura do PROERD, incentivando a participação de crianças e adolescentes no programa de prevenção às drogas;
- Contratação de serviços de contabilidade, necessários para a regularidade fiscal e administrativa da entidade.

Com essas medidas, o repasse contribuirá diretamente para a melhoria das condições de trabalho das forças policiais, para o fortalecimento da segurança pública local e para a continuidade de projetos de prevenção e integração comunitária desenvolvidos pelo CCS-Figueirão.

19. AUTENTICAÇÃO

LOCAL: Figueirão/MS

DATA: 01/10/2025

Diretor-Presidente do CCS

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE
LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

**CADASTRO DO
CONVENIENTE, DO
DIRIGENTE E ORDENADOR
DE DESPESA**

ANEXO II



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

I – IDENTIFICAÇÃO DO CONVÊNIO

01 - Nº CADASTRAL DO CONVÊNIO ***			02 - Nº DO PROCESSO	03 - EXERCÍCIO 2025
04 - BANCO	05 - AGÊNCIA	06 - CONTA CORRENTE	07 - PRAÇA DE PAGAMENTO Figueirópolis	08 - UF MS

IDENTIFICAÇÃO DO CONVENIENTE

09 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE CCS-FIGUEIRÃO			10- CNPJ 22.279.268/0001-47	11 - UF MS
12 - ENDEREÇO COMPLETO			13 - MUNICÍPIO Figueirópolis	14 - CEP
15 - CX POSTAL -	16 - DDD/TELEFONE	17 - FAX -	18 - E-MAIL	

III – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE

19- NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE			20- CPF	
21- CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE	22 - RG Nº.	23 - DATA EXPEDIÇÃO	24 - ÓRGÃO EXPEDIDOR	
25- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO			26 - MUNICÍPIO Figueirópolis	27 - UF MS
29 - DDD/TELEFONE -	30 - CELULAR		31 - E-MAIL	

IV – IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE

32- NOME DO ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO/ENTIDADE	33 - CPF
--	----------



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

34 – CARGO OU FUNÇÃO	35 – RG Nº.	36 – DATA EXPEDIÇÃO	37 – ÓRGÃO EXPEDIDOR
		-	SSP/RS
38- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	39 – MUNICÍPIO	40 – UF	41 – CEP
	Figueirópolis	MS	
42 – DDD/TELEFONE	43 -CELULAR	44 – E-MAIL	
-			

45. AUTENTICAÇÃO

LOCAL: Figueirópolis/MS

DATA: 01/10/2025

Diretor-Presidente do CCS

CARIMBO E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU
DO REPRESENTANTE LEGAL



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÓPOLIS**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS		PLANO DE TRABALHO		ANEXO III
01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE		02 – Nº DO CONVÊNIO		03 – Nº DO PROCESSO		04 – EXERCÍCIO
CCS-FIGUEIRÓPOLIS		***				2025
		05 – CNPJ				06 – UF
		22.279.268/0001-47				MS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

07 – META ETAPA/FASE		08 –		09 –		10 – INDICADOR FÍSICO		11 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO			
		ESPECIFICAÇÃO				QUANTIDADE		INÍCIO		TÉRMINO	
01	01/12	O repasse financeiro tem por objeto atender às necessidades do CCS-Figueirópolis, compreendendo aquisição de materiais, alimentação, manutenção de viaturas, apoio ao PROERD e serviços de contabilidade.				R\$ 90.000,00		Outubro/2025		Setembro/2026	

PLANO DE APLICAÇÃO

13 – ESPECIFICAÇÃO		14 – CONCEDENTE	15 – PROPONENTE



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÓPOLIS**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

12 - NATUREZA DESPESA				16 - SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
Prestação de serviços de contabilidade por pessoa jurídica. Fornecimento de refeição pronta tipo "marmite" n° 09 por pessoa jurídica. Fornecimento de brinde para a formatura do Proerd por pessoa jurídica. Fornecimento de Aquisição de materiais de limpeza por pessoa jurídica. Prestação de serviço ou fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva das viaturas por pessoa jurídica. Fornecimento de material permanente por pessoa jurídica. SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA TOTAL GERAL	CORRENTE			
		R\$ 9.108,00	R\$ 0,00	R\$ 9.108,00
		R\$ 29.952,00	R\$ 0,00	R\$ 29.952,00
		R\$ 2.635,00	R\$ 0,00	R\$ 2.635,00
		R\$ 10.020,00	R\$ 0,00	R\$ 10.020,00
		R\$ 14.557,20	R\$ 0,00	R\$ 14.557,20
		R\$ 23.727,80	R\$ 0,00	R\$ 23.727,80
		R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
	CAPITAL			
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL			R\$ 0,00	R\$ 90.000,00

17 - AUTENTICAÇÃO



**MUNICÍPIO
DE FIGUEIRÃO**
MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito
Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro
Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000
Tel.: (67) 3274-1561
gabinete@figueirao.ms.gov.br

Local: Figueirópolis/MS

Data: 01/10/2025

Diretor-Presidente do CCS

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	ANEXO IV
--	--	-----------------

01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE CCS-FIGUEIRÓPOLIS	02 - AÇÃO O repasse financeiro tem por objeto atender às necessidades do CCS-Figueirópolis, compreendendo aquisição de materiais, manutenção de viaturas, apoio ao PROERD e serviços de contabilidade.	3 - Nº DO PROCESSO
---	--	---------------------------

CONCEDENTE		05 - MESES		JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2025	01									-	-	-	R\$ 31.665,90	R\$ 5.303,10	R\$ 5.303,10
2026	01	R\$ 5.303,10	R\$ 5.303,10	R\$ 5.303,10	R\$ 5.303,10	R\$ 5.303,10	R\$ 5.303,10	R\$ 5.303,10	R\$ 5.303,10	R\$ 5.303,10	R\$ 5.303,10	R\$ 5.303,10			
7 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00) - R\$ 90.000,00															

PROponente (EM R\$)		10 - MESES		JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
8 - ANO	9 - META														

[illegible]



MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro

Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1561

gabinete@figueirao.ms.gov.br

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO	PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE	ANEXO V

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE CCS-FIGUEIRÃO	02- PROCESSO N°.
---	-------------------------

03. IDENTIFICAÇÃO DO E AS BENEFICIÁRIO/AMBIENTE O repasse financeiro tem por objeto atender às necessidades do CCS-Figueirópolis, compreendendo aquisição de materiais, alimentação, manutenção de viaturas, apoio ao PROERD e serviços de contabilidade.	04. AMBIENTE Externo e interno.
---	---

05. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POR AMBIENTE				
ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO E SERVIÇOS.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mesa reta 170x70x75 com 02 gavetas cor naturelle.	03	R\$ 887,40	R\$ 2.662,20
02	Armário em aço com duas portas 160x75x40	02	R\$ 993,00	R\$ 1.986,00
03	Poltrona Presidente com base relax	03	R\$ 970,00	R\$ 2.910,00



MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro

Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1561

gabinete@figueirao.ms.gov.br

04	Mesa pequena 90x60	01	R\$ 435,90	R\$ 435,90
05	Roupeiro com 8 portas com prateleiras med. 193x138x40	01	R\$ 2.637,00	R\$ 2.637,00
06	Roupeiro com 4 portas com prateleiras med. 193x0,69x40	01	R\$ 1.368,90	R\$ 1.368,90
07	Prestação de serviços contábeis e assessoria, elaboração de relatórios e demonstrações para apresentação	12	R\$ 759,00	R\$ 9.108,00
08	Fornecimento de refeição pronta tipo "Marmitex" nº 9	1248	R\$ 24,00	R\$ 29.952,00
09	Leão mascote Proerd tam. "P" 20 cm altura, com camiseta preta estampada o logotipo PROERD frontal, confeccionado em material 100% poliéster	75	R\$ 32,00	R\$ 2.400,00
10	Leão mascote Proerd tam. "G" 40 cm altura, com camiseta preta estampada o logotipo PROERD frontal, confeccionado em material 100% poliéster	05	R\$ 47,00	R\$ 235,00
11	Fornecimento de Aquisição de materiais de limpeza por pessoa jurídica.	12	R\$835,00	R\$ 10.020,00
12	Prestação de serviço ou fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva das viaturas por pessoa jurídica.	01	R\$ 14.557,20	14.557,20
13	Coletor de assinatura topaz t- s460 usb	01	R\$ 2.410,00	R\$ 2.410,00
14	Gravador e leitor de DVD e CD externo preto CB31005	02	R\$ 270,50	R\$ 540,00
15	Fragmentadora de papel e cartão 6 folhas em tira 10L 127v-Mult OF009	01	R\$ 360,00	R\$ 360,00
16	Refrigerador 371L Electrolux F.Free 2P branco- 110v- DFN741	01	R\$ 4.777,00	R\$ 4.777,00
17	Monitor AOC 23,8 Led Full HD 24B3HMF2/ VA/ 100hz IMS	02	R\$ 981,00	R\$ 1.962,00
18	HD externo ITB Toshiba usb 3.0 portátil, HDTB510XXK3AA canvio basics	02	R\$ 621,90	R\$ 1.243,80
19	Sandueira lunch time Elgin 800 w cor preto	01	R\$ 435,00	R\$ 435,00
TOTAL			R\$ 33.401,80	R\$ 90.000,00

06. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS

07 - AUTENTICAÇÃO

LOCAL: Figueirópolis/MS



MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO

MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 - Centro

Figueirópolis/MS – CEP: 79.428-000

Tel.: (67) 3274-1561

gabinete@figueirao.ms.gov.br

DATA: 01/10/2025

Diretor-Presidente da CCS

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do CONVENIENTE, declara-se para fins de prova junto ao órgão público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste poder, na forma deste plano de trabalho.

Firmo o presente.

Figueirópolis/MS, 01 de outubro de 2025.

Diretor-Presidente da CCS

Gestão 2023-2026

PROJEÇÃO DO IMPACTO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL		
DESPESA COM PESSOAL - 2024		
Receita Corrente Liquida	Despesa Liquida com Pessoal	Percentual Aplicado
R\$ 62.894.706,01	R\$ 18.964.715,14	30,15%
PROJEÇÃO DESPESA COM PESSOAL COM REAJUSTE - 2025		
Receita Corrente Liquida	Despesa Liquida com Pessoal	Percentual Aplicado
R\$ 64.895.013,01	R\$ 23.965.512,30	36,93%
Diferença 2024 x 2025	Valor	Percentual
Receita Corrente Liquida	R\$ 2.000.307,00	3,18%
Despesa Liquida com Pessoal	R\$ 5.000.797,16	26,37%
Obs. Realizamos a Projeção do percentual de despesas com pessoal, considerando o acumulado de despesas até agosto juntamente com a projeção de incremento até dezembro. Já no caso da receita optamos por manter a cautela da projeção anterior considerando a flutuação atual das receitas de ITBI e ISS.		

PROJEÇÃO DESPESA COM PESSOAL COM O AUMENTO DE MAIS 02 (DOIS) CARGOS - 2025		
Receita Corrente Liquida	Despesa Liquida com Pessoal	Percentual Aplicado
R\$ 64.895.013,01	R\$ 23.995.512,30	36,98%

PROJEÇÃO DESPESA COM PESSOAL - 2026 (CONSIDERANDO AS ALTERAÇÕES REALIZADAS EM 2025 + REAJUSTE DE 6% + 2% DE PROGRESSÃO FUNCIONAL).		
Receita Corrente Liquida	Despesa Liquida com Pessoal	Percentual Aplicado
R\$ 67.254.970,00	R\$ 29.333.470,83	43,62%

PROJEÇÃO DESPESA COM PESSOAL - 2027 (CONSINDERANDO SOMENTE REAJUSTE DE 6% + 2%).		
Receita Corrente Liquida	Despesa Liquida com Pessoal	Percentual Aplicado
R\$ 74.453.016,70	R\$ 31.680.148,50	42,55%

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, **DECLARO**, na qualidade de Ordenadora da Despesa do Município de Figueirão-MS, que a despesa decorrente da **proposição legislativa que trata de**

Altera a Lei Complementar nº 050, de 08 de dezembro de 2017, para criar mais um cargo efetivo de Professor de Educação Infantil no âmbito do Magistério Público Municipal, e dá outras providências..

está:

1. **Adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA)**, por estar prevista em dotação orçamentária específica e suficiente, ou por poder ser atendida mediante crédito orçamentário suplementar, nos termos da legislação vigente;
2. **Compatível com o Plano Plurianual (PPA)**, por observar os programas, objetivos e metas estabelecidos no planejamento plurianual municipal;
3. **Compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**, por respeitar as diretrizes, prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro correspondente, sem comprometer os resultados fiscais previstos.

Figueirão-MS, 08 de outubro de 2025.

Atenciosamente,



Thiago Inácio D'Paula Furtado
Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças.